



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022;

Contratada: Victor Construtora LTDA;

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura: Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal;

Motivo: Vigência contratual;

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do oitavo termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220265 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a empresa Victor Construtora LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.814.959/0001-01, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação a Rua de acesso ao Residencial Viva Itaituba, no Município de Itaituba – Pa.

CONSTAM DO PROCESSO:

Memorando nº 298/2025 de 04 de dezembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, assinado por Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo Secretário Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;

Ofício nº 026/2025 de solicitação da empresa contratada, assinado pelo representante legal;

Cópia do contrato administrativo;

Cópia dos aditivos anteriores;

Segundo termo aditivo ao contrato de repasse nº 917102/2021, firmado entre a União Federal e o Município de Itaituba com vigência até 29 de dezembro de 2025;

Parecer Jurídico.

Dos atos:

Considerando que o prazo de vigência encerrar-se á dia 16 de dezembro de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo assim, o prazo de vigência até 16 de abril de 2026;

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

O valor original da contratação foi mantido.

Conclusão:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta -se, de forma favorável ao procedimento;

Itaituba, 12 de dezembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025